



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA MACHADO

Vice-prefeita | KARLA CHAGAS MAIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Quarta-feira, 30 de Março de 2022 • Edição 063

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

LEI nº 889/2022, de 24 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro mensal aos pescadores profissionais NÍVEL 1 – CFAQ - POP N1 / MOP N1, residentes no Município, durante o período em que estiverem realizando Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional Especializado – Nível 3 (CFAQ-PEP).

A C MARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), aos pescadores profissionais NÍVEL 1 – CFAQ - POP N1 / MOP N1, residentes no Município, durante o período em que estiverem realizando o Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional Especializado – Nível 3 (CFAQ-PEP), ministrado pela Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra (Marinha do Brasil), incentivando a regularização funcional dos pescadores sanjoanenses, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I- Residir e desenvolver as atividades pesqueiras no Município de São João da Barra;

II- Apresentar comprovante de matrícula no Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional Especializado – Nível 3 (CFAQ-PEP) ministrado pela Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra (Marinha do Brasil);

III- Não possuir renda ou condição financeira para manter o sustento próprio e/ou da família durante o período de realização do citado curso;

IV- Evidenciar que a atividade pesqueira é a principal fonte de renda familiar;

V- Comprovar, mensalmente, frequência regular no citado curso, através de declaração expedida pela Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal facultado a regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 24 de março de 2022.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita de São João da Barra

DECRETO nº 029/22, de 29 de março de 2022
Extingue estabelecimentos filiais vinculados ao CNPJ Matriz do Município de São João da Barra e determina a baixa das inscrições perante a Receita Federal do Brasil.

A Prefeita do Município de São João da Barra no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que o Município de São João da Barra possui na Receita Federal do Brasil 37 (trinta e sete) inscrições de filiais que não são mais utilizadas.

Considerando a necessidade do Município de São João da Barra de estar em dia com as obrigações fiscais perante a Receita Federal de Brasil,

DECRETA:

Art.1º Ficam extintos os seguintes estabelecimentos filiais vinculados ao CNPJ Matriz do Município de São João da Barra:

	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA
1	29.116.902/0002-50	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREFEITURA PODER LEGISLATIVO
2	29.116.902/0003-31	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREFEITURA GOVERNO DO MUNICÍPIO
3	29.116.902/0004-12	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREFEITURA DEPARTAMENTO JURIDICO
4	29.116.902/0005-01	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREFEITURA DEPT DE ADMINISTRACAO
5	29.116.902/0006-84	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREFEITURA DEPTO DE DIVULGACAO
6	29.116.902/0007-65	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREFEITURA DEPTO DE FINANÇAS
7	29.116.902/0008-46	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO J DA BARRA PREFEITURA DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
8	29.116.902/0009-27	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREF DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA
9	29.116.902/0010-60	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BAR PREF DEPTO DE OBRAS SERV URBANOS
10	29.116.902/0011-41	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREFEITURA DEPT DE TURISMO E CERTAME
11	29.116.902/0012-22	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO J DA BARRA PREF DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIA
12	29.116.902/0013-03	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA PREFEITURA DEPT DE TRANSPORTES
13	29.116.902/0014-94	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	POSTO DE SAUDE FELIZ DE SA
14	29.116.902/0015-75	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	SINDICATO RURAL
15	29.116.902/0016-56	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	POSTO DESAÚDE GRUSSAI
16	29.116.902/0017-37	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	POSTO DE SAUDE ATAFONA



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®.

17	29.116.902/0018-18	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	COLEGIO ESTADUAL ALBERTO TORRES
18	29.116.902/0032-76	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE QUIXABA
19	29.116.902/0033-57	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE MATO ESCURO
20	29.116.902/0034-38	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE SABONETE
21	29.116.902/0035-19	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE PALACETE
22	29.116.902/0036-08	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE ACU
23	29.116.902/0037-80	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE BARCELOS
24	29.116.902/0038-61	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	LABORATORIO CENTRAL DE ANALISES CLINICAS
25	29.116.902/0031-95	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE BOM LUGAR
26	29.116.902/0030-04	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE PRACA JOAO PESSOA
27	29.116.902/0029-70	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE BUENA
28	29.116.902/0028-90	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE TRAVESSAO DE BARRA
29	29.116.902/0027-09	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE GUAXINDIBA
30	29.116.902/0026-28	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE AMONTADO
31	29.116.902/0025-47	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE BARRA DO ITABAPOANA
32	29.116.902/0024-66	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	COLEGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE PAULA
33	29.116.902/0023-85	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE ESTREITO
34	29.116.902/0022-02	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE GARGAU
35	29.116.902/0021-13	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE SANTA CLARA
36	29.116.902/0020-32	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE PINGO D AGUA
37	29.116.902/0019-07	MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA	POSTO DE SAUDE IMBURI

Art. 2º Em virtude da extinção, fica determinada a baixa das mencionadas inscrições filiais perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 29 de março de 2022.

Carla Maria Machado dos Santos
 Prefeita

DECRETO nº 030/22, de 29 de março de 2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 880/2022 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art.1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.1236118262.052	3.1.90.04.00000	01	R\$ 150.000,00	465
0701.1236518262.075	3.1.90.04.00000	01	R\$ 150.000,00	467
TOTAL			R\$ 300.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.0412218082.028	3.1.90.04.00000	01	R\$ 100.000,00	460
TOTAL			R\$ 100.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.1812218212.021	3.1.90.04.00000	01	R\$ 100.000,00	461
1301.1812218212.021	3.3.90.14.00000	09	R\$ 10.000,00	345
TOTAL			R\$110.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.0412218152.033	3.1.90.04.00000	01	R\$ 100.000,00	462
TOTAL			R\$ 100.000,00	
DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2603.0618218112.041	3.1.90.04.00000	01	R\$ 150.000,00	463
TOTAL			R\$150.000,00	

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

GABINETE DA PREFEITA				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0101.0412218022.008	3.1.90.11.00000	01	R\$ 250.000,00	01
TOTAL			R\$ 250.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0201.0206218032.003	3.1.90.11.00000	01	R\$ 500.000,00	14
TOTAL			R\$ 500.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.0412218072.007	3.1.90.11.00000	09	R\$ 10.000,00	80
TOTAL			R\$ 10.000,00	

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, 29 de março de 2022.

Carla Maria Machado dos Santos
 Prefeita Municipal

Administração

Flávio Raposo Neves

Portaria nº. 287/22, de 29 de março de 2022

CONVOCAR os candidatas abaixo, aprovados no Concurso Público 01/2019, para provimento das vagas havidas no Quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º-Tornar pública a convocação por cargo para o Quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São João da Barra, de acordo com os critérios dispostos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 de 28 de Outubro de 2019 e eventuais retificações, os candidatos abaixo relacionados, devendo os mesmos se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, localizada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra, no dia **01 de abril de 2022, às 10h, para entrega de documentos conforme item 3.0 do edital e documentos complementares como:**

- Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
- Carteira do Trabalho do MTE (original) e 02 (duas) fotografias 3 x 4;
- Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);
- Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);
- PIS/PASEP (original e cópia simples);
- Cartão do SUS;
- Conta Bancária (Itaú);
- Declaração do Imposto de Renda completa e CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência.

Art.2º- Os exames médicos solicitados conforme item 3.3 do edital, devem ser apresentados no ato do exame admissional, a ser marcado pela

Secretaria M. de Administração no ato da entrega de documentos.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	154430	Caio Correa Gomes Guerra Baptista
2º	9300	Kaique Fernando Velemen Barreto
3º	210660	Xerxes Ricardo da Silva Soares
4º	165200	Ramon Montezano Ridoiphi
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	48980	Jeovanne Tchmola Barreto
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	66350	Thays Azevedo de Souza
4º	232870	Maurício Machado de Azevedo
5º	194140	Carlos Henrique Gomes da Silva Pointis
6º	231340	Ramon Freitas Campos
1º PNE	194440	Jefferson Leonardo Teixeira
AUDITOR FISCAL DE OBRAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	267790	Yago Manhães de Sales
4º	220000	Marllom Jack Peres da Fonseca
5º	261890	Luara Bastos Oliveira Dutra
1º PNE	9050	Luiz Gustavo Araujo Ferreira
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	84310	Jorge Maycon Martins de Souza
5º	152970	Roberto Rocha de Paula
6º	173650	Dominique do Rego Tito
7º	57880	Sandro Costa Silva
8º	64950	Vanessa Tavares Monteiro
9º	80610	Isabela Louise da Silva Torres de Oliveira
1º PNE	12300	Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima
AUDITOR FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ESPECIALIDADE I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	112410	Fernando Fraga Pessanha
AUDITOR FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ESPECIALIDADE III		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	206270	Rafael dos Santos Costa
AUDITOR FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ESPECIALIDADE IV		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	112790	Grazielle Siqueira Mota
AUDITOR FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ESPECIALIDADE V		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	236790	Carla Geovana Chagas Pereira
ANALISTA FISCAL DE MEIO AMBIENTE – ESPECIALIDADE III		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	93830	Diego Rangel Cardoso Silva
ANALISTA FISCAL DE MEIO AMBIENTE – ESPECIALIDADE IV		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	10150	Renata Machado dos Santos Costa
AUDITOR FISCAL DE INSPEÇÃO SANITARIA – ESPECIALIDADE I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	3710	Thais Sampaio Ornellas
AUDITOR FISCAL DE INSPEÇÃO SANITARIA – ESPECIALIDADE II		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	35850	Camila Queiroz da Silva Sanfin de Santanna

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 29 de março de 2022.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**
Contratada (o): INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA;

Processo Administrativo: 1322/2022;

Objeto: Capacitação de servidores através da participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros visando o aperfeiçoamento dos servidores em suas áreas profissionais, com objetivo de discutir importantes temas relacionados às licitações e contratos na Administração Pública, conforme previsto na Lei n.º 14.133/21 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Barra;

Valor: R\$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais);

Dotação Orçamentária: 05010412218062006;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 10

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 29 de março de 2022.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Administração

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): STAR COMERCIAL E PRODUTOS

EIRELI CNPJ: 38.173.671/0001-27;

Processo Administrativo: 4572/2021;

Objeto: Aquisição de Insumos para tratamento clínico e nutricional dos animais apreendidos em vias públicas pelo serviço de correição de animais;
Valor: R\$ 26.197,00 (vinte e seis mil cento e noventa e sete reais);

Dotação Orçamentária: 26010612218122039;

Natureza da Despesa: 33903000000;

Fonte: 09 ficha: 410

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

São João da Barra, 21 de fevereiro de 2022.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

Mat.001.237-03



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

São João da Barra - RJ

Ata Extraordinária nº 05/2022. Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, às 15h, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, Edmar Malafaia Menezes, José Bittencourt Maia Junior e Simey Vieira de Oliveira, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro, com a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência de São João da Barra, Srª Gláucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira, com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamento dos Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por Morte, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado a Srª Gláucia no dia 22 de março de 2022 a relação dos benefícios que serão pagos pelo Instituto de Previdência em Março de 2022. Após análise dos processos em questão foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Drª Aline Tavares Maciel, opinando pela concessão dos benefícios. Foi dada a palavra a Srª Gláucia que apresentou a relação dos benefícios a serem pagos pelo Instituto de Previdência referente à Competência de Março de 2022. O Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra deferiu até o presente momento cinquenta e sete pedidos de aposentadoria, dezoito por idade, oito por Especial Magistério, vinte e dois por idade e tempo de contribuição, quatro por invalidez, cinco por Aposentadoria Compulsória e administra o pagamento de dezesseis Aposentados Legado. Sobre os benefícios de Pensão, o Instituto deferiu até o momento trinta e oito pedidos de Pensão, trinta e um Pensões por morte de Ativo, sete Pensões por morte de Aposentado e administra sete benefícios de Pensões Legado. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 18 de abril de 2022, às 10 horas, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

José Bittencourt Maia Junior

Simey Vieira de Oliveira

Edmar Malafaia Menezes

Gláucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira

Ata Ordinária nº 02/2022. Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2022, às 10 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, Edmar Malafaia Menezes, José Bittencourt Maia Junior e Simey Vieira de Oliveira, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro, com a Tesoureira Srª Renata Assis Cardoso Rangel, com a finalidade de a mesma expor a parte das Receitas financeiras referente ao mês de Janeiro de 2022. Foi dada a palavra a Tesoureira Srª Renata que esclareceu alguns pontos em relação às Receitas Orçamentárias atuais do Fundo de Previdência. A Receita referente ao

mês de Janeiro de 2022 totalizou o valor de R\$6.424.674,98 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) conforme Balancete da Receita Orçamentária. Os investimentos apresentaram rendimentos líquidos no valor de R\$ 765.050,92 (Setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta Reais e noventa e dois centavos) conforme Balancete da Receita Orçamentária. Registramos que o Patrimônio líquido do RPPS é de R\$168.530.749,47 (Cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) com data base de 31 de Janeiro de 2022, conforme Balancete da Receita Orçamentária. Registramos que neste mês de Janeiro foram pagas as parcelas referentes aos parcelamentos do mês que representa 52/200, 52/60, e 12/60, totalizando o valor de R\$691.002,01 (Seiscentos e noventa e um mil, dois reais e um centavo). Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 15 de Março de 2022, às 10 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

*Republicada para sanar incorreção

José Bittencourt Maia Junior

Renata Assis Cardoso Rangel

Edmar Malafaia Menezes

Simey Vieira de Oliveira

